



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

EDITAL Nº 13/2019-SERH/MPCE

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
PARA SERVIDORES EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e de acordo com a delegação contida na Portaria nº 02/2019, e consoante o Provimento nº 56/2008.

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 14.043/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, prevê que a Procuradoria-Geral de Justiça poderá conceder bolsa de estudo para cursos de graduação e pós-graduação, a ser regulamentada por Provimento do Procurador-Geral de Justiça, para os servidores efetivos e estáveis.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequação dos servidores do Ministério Público aos novos perfis profissionais exigidos para a eficiência da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade e o objetivo da Administração em oportunizar aos servidores do Ministério Público do Ceará a conclusão de sua formação no ensino de pós-graduação.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento contínuo de servidores, no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados pelo Ministério Público à sociedade cearense.

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, conforme o cronograma constante deste Edital, as inscrições à Seleção para concessão de 8 (OITO) Bolsas de Estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade líquida, para o Curso de Especialização *lato sensu* em **DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL**, a ser ministrado pela Escola Superior do Ministério Público, em parceria com a Universidade Estadual do Vale do Acaraú, com interveniência do Instituto de Apoio do Desenvolvimento da UVA – IADE.

EXTRATO



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

1. DO CURSO: Os cursos de especialização lato sensu em DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL terão a duração de 18 (dezoito) meses e carga horária total de 420h (quatrocentos e vinte horas), dividido em 360 h/a (trezentos e sessenta) e 60h (sessenta horas) para elaboração e defesa da monografia. As aulas, realizadas no Núcleo Regional da Escola Superior do Ministério Público, na cidade de Sobral, serão ministradas, semanalmente, às terças-feiras, de 17h30min às 22h, e, às quartas-feiras, de 13h às 17h30min e de 18h30min às 22h. A aula magna acontecerá em 4 de setembro de 2019, e o início do curso se dará em 10 de setembro de 2019.

2. DAS VAGAS: As vagas são destinadas aos servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Ceará que:

- a) Sejam estáveis na data da publicação do presente edital e estejam em efetivo exercício.
- b) Não estejam cedidos a outros órgãos públicos.
- c) Estejam inscritos no Programa de Concessão de Bolsa de Estudo.
- d) Forem selecionados para o curso de Pós-Graduação objeto do presente edital, a serem ministrados no Núcleo Regional da Escola Superior do Ministério Público, na cidade de Sobral.
- d) Estiverem habilitados e classificados de acordo com o Provimento nº 56/2008, até o limite de bolsas ofertadas.

3. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:

3.1 Período de inscrição: até 19 de agosto de 2019

3.2 O pedido de inscrição deverá ser feito mediante requerimento protocolado, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos, conforme modelo constante do Anexo Único, do presente Edital, acostando ao pedido os seguintes documentos:

- a) Declaração do pretendente de que concorda expressamente com os termos e obrigações delineadas para a concessão do benefício e que está de acordo com as disposições do Provimento nº 056/2008;
- b) Atestado de ausência de prejuízo ao serviço público, nos dias letivos, expedido pela chefia imediata.



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO E DESEMPATE:

4.1 Após instruído com as informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos, acerca da vida funcional do interessado, da conformidade do curso pretendido com o disposto no Provimento 056/2008 e da regularidade dos documentos exigidos pelo inciso V, Art. 5º do referido provimento, o pedido será enviado para a Comissão para Avaliação e Desenvolvimento Funcional – CADF, que procederá à seleção, utilizando os seguintes critérios:

- a) 2 (dois) pontos para cada progressão funcional por merecimento ou aperfeiçoamento obtida no Ministério Público;
- b) 1 (um) ponto para cada ano completo de serviço prestado ao Ministério Público;
- c) 1 (um) ponto para cada fase curricular da graduação integralmente concluída no curso em que o servidor está matriculado, no caso de bolsa para graduação;
- d) de 1 (um) a 5 (cinco) pontos segundo a avaliação socioeconômica.

I - A avaliação socioeconômica terá em consideração a renda líquida familiar do servidor e o número de dependentes, informados pelo servidor sob as penas de falso e será valorada com base na renda familiar per capita, com a seguinte pontuação:

- 1 - até 3 (três) salários-mínimos: 5 (cinco) pontos;
- 2 - de 4 (quatro) a 5 (cinco) salários-mínimos: 4 (quatro) pontos;
- 3 - de 6 (seis) a 7 (sete) salários-mínimos: 3 (três) pontos;
- 4 - de 8 (oito) a 10 (dez) salários-mínimos: 2 (dois) pontos;
- 5 - acima de 10 (dez) salários-mínimos: 1 (um) ponto.

II - A seleção dos beneficiários será procedida pela Comissão para Avaliação de Desenvolvimento Funcional dos Servidores do Ministério Público.

III - Os servidores que obtiverem a maior pontuação, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa, serão considerados classificados para a obtenção do auxílio financeiro.

IV - O benefício tem início a partir do mês de seu deferimento e não abrange as parcelas anteriores, nem a taxa de matrícula ou de inscrição.

V – O servidor só poderá ser beneficiado com 1 (uma) bolsa de estudo.



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

5.1. A Comissão para Avaliação de Desenvolvimento Funcional encaminhará o resultado final da seleção à Secretaria de Recursos Humanos, até o dia 21 de agosto de 2019, que divulgará o resultado, na *intranet* da Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 23 de agosto de 2019, sendo a portaria concessiva publicada, posteriormente, no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará.

5.2 O prazo para impugnação do resultado do processo seletivo regido pelo presente edital iniciar-se-á no primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado, findando no segundo dia útil subsequente à divulgação do resultado.

5.3 O pedido de impugnação deverá ser protocolizado na forma do item 3.2.

6. DA MATRÍCULA:

6.1 A matrícula, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), será realizada no período e na forma a ser divulgada pela Escola Superior do Ministério Público – ESMP. O aluno regularmente matriculado se comprometerá, no momento da matrícula, mediante a assinatura de termo de compromisso, ao pagamento, através de boleto bancário, de 20 (vinte) parcelas, mensais e consecutivas, de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida ou que apresentarem documentos incorretos ou incompletos.

7.2. Mesmo após o recebimento do pedido de inscrição, caso seja verificada fraude em documento ou informação que fira as condições para se concorrer a bolsa de estudo, a inscrição será imediatamente cancelada.

7.3. Para efetivar a concessão do benefício, o servidor selecionado deverá apresentar o comprovante de matrícula, devidamente pago, até 5 (cinco) dias após o encerramento do prazo de matrícula. Findo o prazo sem a apresentação do comprovante, o benefício será revogado.

7.4. O benefício tem início a partir da primeira mensalidade do curso inscrito e não abrange a taxa de matrícula.

7.5. O benefício cessará automaticamente nas hipóteses de:



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH


- a) trancamento da matrícula;
- b) aplicação de sanção administrativa por falta apurada em processo disciplinar;
- c) desistência do curso;
- d) reprovação por desempenho insuficiente ou por motivo de faltas injustificadas;
- e) obtenção de licença para concorrer ou exercer cargo eletivo, para tratar de assuntos particulares ou transferência, à disposição, para órgão alheio ao Ministério Público, e quaisquer afastamentos não considerados de efetivo exercício pela lei;
- f) licença para tratamento de saúde superior a 6 (seis) meses;
- g) aposentadoria ou exoneração;
- h) inadimplência.

7.6 Em caso de desistência do curso, o aluno deverá ressarcir a Procuradoria-Geral de Justiça o valor por esta assumido no momento da celebração do contrato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,

em Fortaleza, aos 25 de julho de 2019.


PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 13/2019-SERH/MPCE

À SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SERVIDOR(A):

MATRÍCULA:

CARGO EFETIVO:

CLASSE/REFERÊNCIA:

LOTAÇÃO:

VEM, POR INTERMÉDIO DESTA, REQUERER À VOSSA SENHORIA, MINHA INSCRIÇÃO NO “PROGRAMA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO”, INSTITUÍDO PELO PROVIMENTO N.º 56/2008, CONFORME EDITAL Nº 13/2019/SERH/MPCE.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ABAIXO SÃO VERDADEIRAS:

JÁ POSSUI GRADUAÇÃO?

SIM

NÃO

SE A RESPOSTA ANTERIOR FOR POSITIVA, INFORME QUAL O CURSO E A DATA DA FORMATURA
(NOME DO CURSO) _____
(ANO EM QUE SE FORMOU) _____

JÁ POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO? QUAL?

SIM

NÃO

- A) ESPECIALIZAÇÃO;
B) MESTRADO;
C) DOUTORADO.

JÁ CONCLUIU SEU ESTAGIO PROBATÓRIO NO MP?

SIM

NÃO

JÁ POSSUI TEMPO SUFICIENTE PARA SUA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA?

SIM

NÃO

FOI PUNIDO ADMINISTRATIVAMENTE POR MEIO DE REPREENSÃO ESCRITA NO ÚLTIMO ANO?

SIM

NÃO

FOI PUNIDO ADMINISTRATIVAMENTE COM PENA DE SUSPENSÃO OU DE DESTITUIÇÃO DE CARGO NOS DOIS ÚLTIMOS ANOS?

SIM

NÃO

ATUALMENTE ESTÁ EM GOZO DE LICENÇA PARA CONCORRER OU EXERCER CARGO ELETIVO OU TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES?

SIM

NÃO

ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO?

SIM

NÃO

ANEXOOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS?

SIM

NÃO

- A) REQUERIMENTO DIRIGIDO À SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO II, DO PROVIMENTO Nº 56/2008;



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

B) DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA EXPRESSAMENTE COM OS TERMOS E OBRIGAÇÕES DELINEADAS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO; C) ATESTADO DE AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO SERVIÇO PÚBLICO, NOS DIAS LETIVOS, SUBSCRITO PELA CHEFIA IMEDIATA		
ESTÁ CIENTE DOS MOTIVOS QUE PODEM FAZER CESSAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO E O RESPECTIVO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PREVISTOS NO ART. 8º, DO PROVIMENTO Nº 56/2008?	SIM	NÃO
TEM CONHECIMENTO DO PRAZO EXIGIDO PARA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA APÓS CONCLUSÃO DO SEU CURSO DE E DO TEMPO QUE DEVERÁ PERMANECER NO MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 9º, DO PROVIMENTO 56/2008)	SIM	NÃO
<u>AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA:</u>		
1. QUAL A SUA IDADE?(INFORME TAMBÉM A DATA DE NASCIMENTO) () _____ / _____ / _____		
2. SEU ESTADO CIVIL? SOLTEIRO(A) CASADO(A) OU POSSUI COMPANHEIRO(A) SEPARADO(A) JUDICIALMENTE DIVORCIADO(A) VIÚVO(A)		
3. QUEM EM CASA CONTRIBUI COM A MAIOR PARTE DA RENDA FAMILIAR? VOCÊ PAI MÃE MARIDO/ESPOSA OU COMPANHEIRO(A) OUTRO		
04. QUANTAS PESSOAS CONTRIBUEM PARA A OBTENÇÃO DA RENDA FAMILIAR EM CASA? 1 2 3 MAIS DE 3		
05. QUANTAS PESSOAS SÃO SUSTENTADAS COM A RENDA FAMILIAR? 1 2 3 MAIS DE 3		
06. Qual é a renda familiar em sua casa? ATÉ 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS C) DE 4 (QUATRO) A 7 (SETE) SALÁRIOS MÍNIMOS D) DE 7 (SETE) A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS		



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

E) ACIMA DE 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS	
07. QUAL A SUA DESPESA MENSAL COM MORADIA? ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO B) DE 1 (UM) A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS DE 2 (DOIS) A 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS D) DE 3 (TRÊS) A 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS E) ACIMA DE 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS	
08. QUAL A SUA DESPESA MENSAL COM TRANSPORTE ? A) ATÉ R\$ 80,00 B) DE R\$ 81,00 A R\$ 100,00 C) DE R\$ 101,00 A R\$ 150,00 D) DE R\$ 151,00 A R\$ 120,00 E) ACIMA DE R\$ 200,00	
09. QUAL A SUA DESPESA MENSAL COM EDUCAÇÃO ? A) ATÉ R\$ 300,00 B) DE R\$ 301,00 A R\$ 600,00 C) DE R\$ 601,00 A R\$ 800,00 D) DE R\$ 801,00 A R\$ 1000,00 E) ACIMA DE R\$ 1000,00	
10. QUAL A SUA DESPESA MENSAL COM LAZER ? A) ATÉ R\$ 200,00 B) DE R\$ 201,00 A R\$ 400,00 C) DE R\$ 401,00 A R\$ 500,00 D) DE R\$ 501,00 A R\$ 600,00 E) ACIMA DE R\$ 600,00	
11. QUANTOS DEPENDENTES VOCÊ POSSUI? NENHUM 1 2 3 MAIS DE 3	
POR SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.	
DATA:	ASSINATURA: